



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.388

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Junho de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.217

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear SUELEN MARTINS DUTRA DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. CARDOSO, no Município de Alagoa Nova, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.218

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ZORICASSIA MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 1881019, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF VERALDO LEITE, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.219

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear DENIZE DE SOUZA PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF VERALDO LEITE, no Município de Bayeux, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.220

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE ALTIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1748475, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEEFM PE. ROMA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.221

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear EDLENE BRASILEIRO LIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEEFM PE. ROMA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.222

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear MARIA CECILIA BATISTA CRUZ DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL JOSE DO PATROCINIO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.223

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE JOSA DE LAGOS, matrícula nº 1660055, do car-

go em comissão de DIRETOR DA EEEFM FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.224

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO, no Município de São Domingos do Cariri, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.225

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear DAIANE CORREIA DOS SANTOS SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL POETA MARIO VIEIRA DA SILVA, no Município de Matinhas, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.226

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

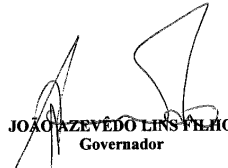
R E S O L V E exonerar FRANCINETE OLIVEIRA MAXIMINO, matrícula nº 1841688, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM TARGINO PEREIRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.227

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, Inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de Outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de Novembro de 2019 e em cumprimento da decisão prolatada nos autos do Processo nº 0802833-36.2020.8.15.0301;

RESOLVE nomear, Sub judge, JOSÉ ALVES CALADO NETO, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica III, Classe B, da disciplina de Geografia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 13ª Gerência Regional de Educação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E
VANTAGENS

RESENHA Nº: 285/2021
EXPEDIENTE DO DIA :
14-06-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	21008247-0	1850733	JOSAFÁ LUIZ DA SILVA

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 290/2021
08/06/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA RIBEIRO	186.398-3	ESTATUTARIO	180	23/04/2021	19/10/2021
SEC.EST.SAUDE	FABIANA DE MOURA LIMA	907.592-5	COMISSIONADO	180	02/03/2021	28/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSETE CORREIA DA SILVA	661.294-6	COMISSIONADO	180	25/04/2020	21/10/2020
SEC.EST.SAUDE	MARBRINY MARIA GONCALVES VILAR	168.732-8	ESTATUTARIO	180	15/05/2020	10/11/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	911.089-5	COMISSIONADO	180	29/05/2021	24/11/2021
SEC.EST.SAUDE	PRISCILA SIMPLICIO DA SILVA	911.850-1	COMISSIONADO	180	20/07/2020	15/01/2021
SEC.EST.SAUDE	SAMARA RANGEL PEIXOTO	167.766-7	ESTATUTARIO	180	31/05/2021	26/11/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	662.118-0	COMISSIONADO	90	14/05/2021	11/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANDREZA CAETANO DE SOUSA	180.005-1	ESTATUTARIO	90	04/05/2021	01/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GLACIELE DO CARMO DE ARAUJO LOPES MIRANDA	176.319-9	ESTATUTARIO	90	25/01/2021	24/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIANA BRAGA DA SILVEIRA BORGES	176.245-1	ESTATUTARIO	90	29/05/2021	26/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KARLA DANIELLE TAVARES DE MELO MILANEZ	185.928-4	ESTATUTARIO	90	04/06/2021	01/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	185.429-1	ESTATUTARIO	90	21/07/2020	18/10/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ADISA CAROLINA ARAUJO NOBRE LIMA	181.834-1	ESTATUTARIO	07	23/04/2021	29/04/2021
SEC.EST.SAUDE	ADJANE PEREIRA JACO	161.406-1	ESTATUTARIO	16	30/04/2021	15/05/2021
SEC.EST.SAUDE	ANA MARIA DA SILVA MORAIS	162.528-4	ESTATUTARIO	60	26/10/2020	24/12/2020
SEC.EST.SAUDE	ANDREA BARBOSA RAMALHO	161.008-2	ESTATUTARIO	15	16/10/2020	30/10/2020
SEC.EST.SAUDE	ANDREZZA RENATA ARAUJO DE FIGUEIREDO PRIORI	181.649-7	ESTATUTARIO	10	15/07/2020	24/07/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANIEL VASCONCELOS NOBREGA	182.221-7	ESTATUTARIO	60	14/05/2021	12/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DILBERTO MEIRA DE SOUSA	617.231-8	COMISSIONADO	15	17/05/2021	31/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DJALMA LUIZ DO NASCIMENTO DANTAS	188.049-7	ESTATUTARIO	60	07/06/2021	05/08/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EUGENIA MARIA PIRES	73.012-2	ESTATUTARIO	60	08/04/2021	06/06/2021
SEC.EST.SAUDE	EVERARDO BARROS FORMIGA JUNIOR	148.634-9	ESTATUTARIO	30	09/10/2020	07/11/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FREDERICO AUGUSTO ASSIS XAVIER	181.915-1	ESTATUTARIO	8	30/03/2021	06/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANO AUGUSTO RANGEL DAMASCENA	182.445-7	ESTATUTARIO	30	11/03/2021	09/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	156.118-9	ESTATUTARIO	07	13/04/2021	19/04/2021
SEC.EST.SAUDE	JAMES ROSS BARBOSA ALBUQUERQUE	161.858-0	ESTATUTARIO	10	02/06/2021	11/06/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	155.088-8	ESTATUTARIO	60	30/03/2021	28/05/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOZNEIDE MARLUCE DE OLIVEIRA	138.413-9	ESTATUTARIO	60	25/05/2021	23/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARLA VIRGINIA FALCAO CAMPOS CAVALCANTI	168.469-8	ESTATUTARIO	15	11/05/2021	25/05/2021
SEC.EST.SAUDE	KELLY TELES OLIVEIRA	168.014-5	ESTATUTARIO	14	02/06/2021	15/06/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAGDA MARIA DE SOUSA	155.440-9	ESTATUTARIO	10	25/05/2021	03/06/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO ROSARIO BADU	97.211-8	ESTATUTARIO	15	20/10/2020	03/11/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	154.931-6	ESTATUTARIO	09	22/03/2021	30/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TEREZINHA DE LISIEUX PAES BARRETO	133.203-0	ESTATUTARIO	10	18/03/2021	27/03/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEUDA PEREIRA DE BRITO	73.603-1	ESTATUTARIO	90	19/04/2021	17/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO	145.426-9	ESTATUTARIO	90	03/06/2021	31/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA	137.853-8	ESTATUTARIO	90	04/06/2021	01/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO MARCONDES GONCALVES	131.663-0	ESTATUTARIO	90	09/05/2021	06/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA	135.305-5	ESTATUTARIO	90	07/06/2021	04/09/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94.838-1	ESTATUTARIO	60	09/04/2021	07/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO BOSCO AMARO DA SILVA	66.309-3	ESTATUTARIO	60	31/05/2021	29/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144.221-0	ESTATUTARIO	90	08/06/2021	05/09/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES	155.994-0	ESTATUTARIO	90	06/04/2021	04/07/2021
SEC.EST.SAUDE	LUCIA DE FATIMA VITORINO DOS SANTOS	149.419-8	ESTATUTARIO	90	23/03/2021	20/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO CARMO DUDA AZEVEDO	131.449-1	ESTATUTARIO	90	07/05/2021	04/08/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAYSA MARIA DA COSTA FERREIRA CAETANO	182.479-1	ESTATUTARIO	90	09/04/2021	07/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	168.240-7	ESTATUTARIO	60	18/05/2021	16/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	157.321-7	ESTATUTARIO	90	04/06/2021	01/09/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 283/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-06-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
21.008.337-9	171.832-1	RICARDO RODRIGUES DE LUCENA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
21.008.177-5	174.452-6	SERGIO SOUSA DAMACENO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 289/2021
07/06/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANTONIA CREUSIENE DA SILVA ALVES	162.071-1	ESTATUTARIO	180	20/05/2021	15/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIA NETA	606.106-1	COMISSIONADO	180	20/05/2021	15/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JACANDRA SOARES FERNANDES	172.429-1	ESTATUTARIO	180	18/05/2021	13/11/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	JULIANNE MORAIS DE CASTRO COELHO	907.167-9	COMISSIONADO	90	18/11/2020	15/02/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LISIANE REZENDE DOS SANTOS	185.423-2	ESTATUTARIO	90	27/05/2021	24/08/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	911.089-5	COMISSIONADO	90	26/10/2020	23/01/2021
SEC.EST.SAUDE	VICDERLANNA FEITOZA ALVES DE ANDRADE	162.404-1	ESTATUTARIO	90	10/10/2020	07/01/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADENILZA ALVINA DA CONCEICAO	133.940-1	ESTATUTARIO	60	17/05/2021	15/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALZENIRA TRIGUEIRO DA SILVA QUEIROGA	66.269-1	ESTATUTARIO	30	11/05/2021	09/06/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANA MARIA GALDINO DA SILVA	90.132-6	ESTATUTARIO	60	10/11/2020	08/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EUDEZIA TARGINO VIANA	72.017-8	ESTATUTARIO	60	26/04/2021	24/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GENIVAL GARCIA DE ARAUJO	130.346-5	ESTATUTARIO	60	05/05/2021	03/07/2021
SEC.EST.SAUDE	ISOLDA LUZIA GOMES SOARES	168.828-6	ESTATUTARIO	09	31/05/2021	08/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEMAR DOS SANTOS NOBRE	143.745-3	ESTATUTARIO	60	31/05/2021	29/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MARCIA CANDELARIA DA ROCHA	168.774-3	ESTATUTARIO	21	02/11/2020	22/11/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO CARMO PEDROZA TRAJANO	160.979-3	ESTATUTARIO	15	26/05/2021	09/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO ALVES CESAR	91.416-9	ESTATUTARIO	60	30/04/2021	28/06/2021
SEC.EST.SAUDE	RINA KLEISE CAXIAS ALVES DA SILVA	182.094-0	ESTATUTARIO	10	04/06/2021	13/06/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	THAIS DIAS LACERDA	168.872-3	ESTATUTARIO	60	06/10/2020	04/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERALUCIA EVANGELISTA DE BRITO	67.076-6	ESTATUTARIO	60	02/06/2021	31/07/2021
SEC.EST.SAUDE	ZELIA DA SILVA MARTINS	151.117-3	ESTATUTARIO	90	21/05/2021	18/08/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADAUTO FERREIRA NETO	144.683-5	ESTATUTARIO	60	15/04/2021	13/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA	132.054-8	ESTATUTARIO	60	04/05/2021	02/07/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	155.642-8	ESTATUTARIO	90	24/05/2021	21/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FALSTO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	146.006-4	ESTATUTARIO	90	05/06/2021	02/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO	77.458-8	ESTATUTARIO	30	06/05/2021	04/06/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	173.830-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2021	19/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ILDETE MARIA DA SILVA	131.397-5	ESTATUTARIO	60	05/05/2021	03/07/2021
FALECIDOS PI CALCULO DA PENSÃO	JANAINA SILVA BEZERRA	161.969-1	ESTATUTARIO	90	02/02/2021	02/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CLEUSIENE ALVES FIGUEIREDO	144.043-8	ESTATUTARIO	30	14/05/2021	12/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	60	04/05/2021	02/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SICUPIRA FILHA	144.024-1	ESTATUTARIO	30	12/05/2021	10/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NEUSA HELENA SOARES MAIA	137.803-1	ESTATUTARIO	30	05/05/2021	03/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	130.473-9	ESTATUTARIO	30	27/05/2021	25/06/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RUSINEIDE NOGUEIRA XAVIER	87.904-5	ESTATUTARIO	90	07/06/2021	04/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	131.394-1	ESTATUTARIO	30	12/05/2021	10/06/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VICENTE HONORIO FILHO	69.977-2	ESTATUTARIO	90	27/04/2021	25/07/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 291/2021
09/06/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA DEBORA BATISTA AURINO	179.966-5	ESTATUTARIO	180	09/05/2021	04/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAYARA LAYRA ALBINO MUNIZ DE ANDRADE	613.962-1	COMISSIONADO	180	18/05/2021	13/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NATALIA FIRMINO SERAFIM	175.445-9	ESTATUTARIO	180	03/12/2020	31/05/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	ALINE LIRA XAVIER	162.900-0	ESTATUTARIO	100	09/06/2021	16/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IRENICE TENORIO DOS SANTOS	600.052-5	COMISSIONADO	90	01/06/2021	29/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	185.429-1	ESTATUTARIO	90	19/10/2020	16/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	178.594-0	ESTATUTARIO	90	19/10/2020	16/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TAIZA DA CUNHA SOARES	188.186-8	ESTATUTARIO	90	18/05/2021	15/08/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALESSANDRA ANDRADE FURTADO	167.794-2	ESTATUTARIO	10	01/06/2021	10/06/2021
SEC.EST.SAUDE	ANA LURDES OLIVEIRA DE BARROS FEITOSA	162.388-5	ESTATUTARIO	14	29/05/2021	11/06/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO LACERDA	168.826-0	ESTATUTARIO	07	02/06/2021	08/06/2021

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria

instaurado através da Portaria n.º 009/GS/SEAP/21, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 24.01.2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 140/GS/SEAP/2021

Em 14 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **PHILIPPE ALMEIDA FIKANI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 174.117-9, ora lotado na Cadeia Pública de Pedras de Fogo para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE SAPÉ**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 141/GS/SEAP/2021

Em 14 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GEORGE JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 174.340-6, ora lotado na Penitenciária Regional Padrão de Patos para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 142/GS/SEAP/2021

Em 14 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSE GOMES CAVALCANTI NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 171.620-4, ora lotado na Penitenciária Regional Padrão de Patos para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 143/GS/SEAP/2021

Em 14 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARINA FERNANDES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 168.705-1, ora lotado na Penitenciária Regional Padrão de Patos para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo n.º 20210001728

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria n.º 020/GESIP/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício n.º 030/2021, oriundo da Cadeia Pública de Pombal.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

- Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos servidores **JOSÉ FERNANDES RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR**, mat. 174.529-8 e **ANTÔNIO MENDES DE FREITAS**, mat. 163.451-8, por terem infringido o art. 35, inciso IV da Lei Ordinária n.º 11.359/2019 c/c o art. 106, inciso I da Lei Complementar n.º 58/2003 respeitando o que reza os artigos 117, 118 e 119 da referida Lei, em virtude do ocorrido na Cadeia Pública de Pombal, no dia 01.02.2021, **não impedindo a sua reabertura em casos de fatos novos**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 09 de junho de 2021.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado



Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 287/ GS

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Pregão do Hemocentro Paraíba, os servidores **ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 170.897-0 (**Pregoeira**), **MARILIA SOLANGE DE SOUZA PEREIRA SANTANA**, matrícula 998.492-5 (**Equipe de Apoio**), e **ROSEANNE CONCEICAO ALBUQUERQUE BIAZON**, Matrícula n.º 914.876-1 (**Equipe de Apoio**).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 288/ GS

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/ SES, matrícula n.º 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO FUNCEP – Fonte 179, a ser celebrado em 2021 junto ao APASEU – Hospital Menino Jesus, para o custeio das Ações Assistenciais ofertadas pelo Hospital, em Uiraúna - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 289/ GS

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital e Maternidade Peregrino Filho, os servidores **HERBERTY JALES DANTAS**, matrícula n.º 909.123-8 (**Presidente**), **EDVANIA MEDEIROS DE SOUSA SIMOES**, matrícula n.º 187.727-5, (**Membro**), e **ALISSON CIDELINO ANDRADE**, matrícula n.º 915.749-2 (**Membro**).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 294/ GS

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDSON GOMES DE LUNA**, Diretor Administrativo do Hospital Regional de Guarabira, matrícula n.º 184.462-8, para GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 295/ GS

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ**, Psicóloga, matrícula n.º 149.976-9, para GESTORA DOS CONTRATOS DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 54, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referente à 7ª parcela de 2021, Número 225607942106.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de n.º 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação n.º 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A necessidade de adequação as novas regras para operacionalização do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade, por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle de Teto MAC - SISMAC.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente à 7ª parcela de 2021, Número de Protocolo/SISMAC, 225607942106 com atualizações das pactuações em CIB, conforme em planilha anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CIB-PB N.º 54 DE 09 JUNHO DE 2021



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 24/05/2021 SISMAC v2.0

U F: 25 - PARAIBA Número do Protocolo: 225607942106 Técnico Responsável: Ana Lúcia de Sousa
Parcela: 7ª/2021 Secretário de Estado de Saúde: GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	161.982.634,40	687.251.642,27	849.234.476,67
Teto Mac Solicitado	147.614.156,00	701.420.320,67	849.234.476,67
Resultado	-14.168.678,40	14.168.678,40	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado a SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado a SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado a SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
250000	PB	103.890.097,00	56.002.737,40	0,00	-14.168.678,40	103.890.097,00	43.634.059,00

Gerado em: 24/05/2021 às 09:14:27

Página 1 de 2

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 55, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, para o município de Santana de Mangueira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que a solicitação em tela está normatizada pela Portaria MS/GSM/N.º 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada N.º 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06) e Portaria Consolidada N.º 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

A Portaria Consolidada n.º 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

Considerando parecer favorável da Área Técnica de Saúde Bucal da SES; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I para o município de Santana de Mangueira/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 56, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a realização de levantamento junto aos municípios da Paraíba acerca do quantitativo de guardas de trânsito para vacinação contra a Covid-19.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 - 7ª Edição, publicada em 17 de maio de 2021;

O Ofício n.º 85/GP/STTPCG/GAM/GM/GAB-PB, que solicita a inclusão da categoria de agentes de trânsito e guardas civis municipais na vacinação COVID;

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a realização de levantamento junto aos municípios da Paraíba acerca do quantitativo de guardas de trânsito para vacinação contra a Covid-19.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 57, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova o quantitativo de 61.849 (Sessenta e um, oitocentos e quarenta e nove) doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal contra a COVID-19 em 222 municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Ofício nº 1147/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, dirigido ao Presidente do CONASEMS, onde solicita levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal;

O Ofício nº 1148/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, dirigido ao Presidente do CONASS, onde solicita levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal;

O levantamento realizado por meio de formulário eletrônico de acordo o link <https://forms.gle/Zimefe2fyWoaENGA> que foi disponibilizado aos gestores municipais para preenchimento até as 09 horas da manhã do dia 06 de maio do ano em curso;

A Declaração "Ad Referendum" CIB-PB Nº 07, de 06 de maio de 2021, que prova o quantitativo de 61.849 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove) doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal contra a COVID-19 em 222 municípios da Paraíba, conforme Anexo I; e

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quantitativo de 61.849 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove) doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal contra a COVID-19 em 222 municípios da Paraíba, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I da Resolução CIB Nº 57 de 09 de junho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE DOSES BUTANTAN NECESSÁRIAS PARA FECHAMENTO ESQUEMA VACINAL	
Município:	Quantas doses são necessárias para fechamento de esquema vacinal dos usuários que estão aguardando tomar D2?
Água Branca	180
Aguiar	140
Alagoa Grande	1.500
Alagoa Nova	500
Alagoinha	70
Alcantil	250
Algodão de Jandáira	20
Alhandra	130
Amparo	20
Aparecida	70
Araçagi	200
Arara	420
Araruna	100
Areia	410
Areia de Baraúnas	110
Areial	56
Aroeiras	85
Assunção	40
Baía da Traição	42
Bananeiras	600
Baraúna	96
Barra de Santa Rosa	160
Barra de Santana	90
Barra de São Miguel	87
Bayeux	2900
Belém	20
Belém do Brejo do Cruz	80
Bernardino Batista	95
Boa Ventura	8
Boa Vista	20
Bom Jesus	107
Bom Sucesso	69
Bonito de Santa Fé	390
Boqueirão	70
Borborema	35
Brejo do Cruz	180
Brejo dos Santos	84
Caaporã	20
Cabaceiras	50
Cabedelo	1860
Cachoeira dos Índios	328

Cacimba de Areia	30
Cacimba de Dentro	320
Cacimbas	40
Caiçara	60
Cajazeiras	1035
Cajazeirinhas	55
Caldas Brandão	30
Camalaú	30
Campina Grande	10510
Capim	47
Caraubas	176
Carrapateira	30
Casserengue	230
Catingueira	30
Catolé do Rocha	463
Caturité	178
Conceição	280
Condado	135
Conde	67
Congo	140
Coremas	130
Coxixola	40
Cruz do Espírito Santo	110
Cubati	70
Cuité	281
Cuité de Mamanguape	160
Cuitegi	100
Curral de Cima	45
Curral Velho	38
Damião	10
Desterro	185
Diamante	20
Dona Inês	240
Duas Estradas	30
Emas	60
Esperança	580
Fagundes	160
Frei Martinho	30
Gado Bravo	300
Guarabira	1800
Gurinhém	150
Gurjão	230
Ibiara	140
Igaracy	100
Imaculada	668
Ingá	908
Itabaiana	750
Itaporanga	200
Itapororoca	770
Itatuba	160
Jacarau	520
Jericó	73
Joca Claudino	20
Juarez Távora	15
Juazeirinho	70
Junco do Seridó	48
Juripiranga	48
Juru	100
Lagoa	80
Lagoa de Dentro	40
Lagoa Seca	150
Lastro	23
Livramento	55
Logradouro	0
Lucena	50
Mãe d'Água	128
Malta	77
Mamanguape	560
Manaira	580
Marcação	30
Mari	469
Marizópolis	554
Massaranduba	60
Mataraca	20
Matinhas	110
Mato Grosso	20
Maturéia	25
Mogéiro	370
Montadas	60



Monte Horebe	23
Monteiro	320
Mulungu	530
Natuba	0
Nazarezinho	70
Nova Floresta	76
Nova Olinda	45
Nova Palmeira	70
Olho d'Água	53
Olivedos	10
Ouro Velho	23
Parari	20
Passagem	30
Patos	3500
Paulista	400
Pedra Branca	20
Pedra Lavrada	115
Pedras de Fogo	200
Pedro Regis	50
Piancó	300
Picuí	336
Pilar	179
Pilões	210
Pilõesinhos	50
Pirpirituba	356
Pitimbu	647
Pocinhos	205
Poço Dantas	25
Poço de José de Moura	90
Pombal	300
Prata	50
Princesa Isabel	1.082
Puxinanã	160
Queimadas	700
Quixaba	30
Remígio	600
Riachão	140
Riachão do Bacamarte	50
Riachão do Poço	40
Riacho de Santo Antônio	30
Riacho dos Cavalos	90
Rio Tinto	195
Salgadinho	20
Salgado de São Félix	620
Santa Cecília	222
Santa Cruz	346
Santa Helena	58
Santa Inês	21
Santa Luzia	150
Santa Rita	1090
Santa Terezinha	92
Santana de Mangueira	93
Santana dos Garrotes	90
Santo André	56
São Bentinho	118
São Bento	350
São Domingos	110
São Domingos do Cariri	30
São Francisco	350
São João do Cariri	50
São João do Rio do Peixe	617
São João do Tigre	193
São José da Lagoa Tapada	637
São José de Caiana	20
São José de Espinharas	26
São José de Piranhas	170
São José de Princesa	150
São José do Bonfim	13
São José do Brejo do Cruz	1
São José do Sabugi	14
São José dos Cordeiros	40
São José dos Ramos	10
São Mamede	80
São Miguel de Taipu	150
São Sebastião de Lagoa de Roça	850
São Sebastião do Umbuzeiro	130
São Vicente do Seridó	40
Sapé	440
Serra Branca	300

Serra da Raiz	30
Serra Grande	20
Serra Redonda	200
Serraria	21
Sertãozinho	200
Sobrado	400
Solânea	840
Soledade	0
Sossêgo	40
Sousa	600
Sumé	110
Tacima	20
Taperoá	160
Tavares	80
Teixeira	280
Tenório	40
Triunfo	190
Uiraúna	381
Umbuzeiro	181
Várzea	90
Vieirópolis	368
Vista Serrana	20
Zabelê	13
TOTAL DE DOSES	61.849

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 58, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a solicitação de URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Pauta nº 19 de distribuição de doses da vacina contra a COVID-19, disponibilizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), no dia 11 de maio;

O Ofício nº 1148/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, dirigido ao Presidente do CONASS, e o Ofício nº 1147/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, dirigido ao presidente do CONASEMS, onde solicitam levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal;

As informações que o estado da Paraíba não receberia doses nesta remessa, em virtude do recebimento das doses relacionadas ao Ofício nº. 0672/2021/GS/SES, do dia 23 de abril, destinadas ao cumprimento da Decisão Judicial referente ao Processo nº: 0803856-63.2021.4.05.8200 – Ação Civil Pública de doses “EXTRAS” para municípios que informaram uso de D2 como D1. Destacando que neste recebimento de 75.100 doses “EXTRAS” no dia 24 de abril, foram destinadas ao município de João Pessoa 75,6% (56.770 doses) por razão de decisão liminar; 14,3% (10.780 doses) para Campina Grande e 10,1% (7.550 doses) para 61 municípios, ou seja, esta remessa (referente a liminar) NÃO atendeu a real necessidade de TODOS os 222 municípios da Paraíba que continuam com esquema vacinal da população em aberto, exceto João Pessoa;

A ausência de informação acerca da remessa de doses “EXTRAS” de vacinas, onde não foi comunicado oficialmente pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) que este envio trataria de antecipação de doses;

A Declaração “Ad Referendum” CIB-PB Nº 07, de 06 de maio de 2021, que prova o quantitativo de 61.849 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove) doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal contra a COVID-19 em 222 municípios da Paraíba, conforme Anexo I;

A Declaração Ad Referendum CIB-PB nº 08/2021 e 10/2021, de 12 e 14 de maio de 2021, respectivamente, que aprovam a solicitação de URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan mantendo a regra aplicada aos demais estados, com destaque para a necessidade imediata de doses para entrega de D2, em conformidade com o levantamento solicitado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI); E

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan mantendo a regra aplicada aos demais estados, com destaque para a necessidade imediata de doses para entrega de D2, em conformidade com o levantamento solicitado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIB-PB Nº 59, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova que todas as doses da vacina (Sinovac/Butantan) enviadas pela Coordenação Estadual de Imunização aos municípios no dia 19 de maio (20ª Pauta), sejam obrigatoriamente utilizadas para fechamento de esquemas vacinais em aberto.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pendentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Declaração Ad Referendum CIB-PB nº 07/2021, do dia 06 de maio de 2021, que responde ao Ofício nº 1147/2021/SVS/MS e Ofício nº 1148/2021/SVS/MS, de 03 de maio de 2021, que solicita o levantamento do quantitativo de doses (D2) das vacinas COVID-19 (Sinovac/Butantan) para complementação do esquema vacinal, totalizando 61.849 doses, onde os municípios incluíram as pautas pendentes de envio de segunda, exceto o município de João Pessoa que foi atendido com as doses da demanda Judicial com entregas efetivadas nos dias 24 e 25 de abril;

A Declaração Ad Referendum CIB-PB nº 11/2021, do dia 17 de maio de 2021, que aprova que todas as doses da vacina (Sinovac/Butantan) enviadas pela Coordenação Estadual de Imunização aos municípios no dia 19 de maio (20ª Pauta), sejam OBRIGATORIAMENTE utilizadas para FECHAMENTO DE ESQUEMAS VACINAIS EM ABERTO.

A Pauta nº 20 de distribuição de doses da vacina contra a COVID-19, disponibilizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), no dia 16 de maio, que contempla a solicitação das doses (D2) necessárias para o fechamento dos esquemas vacinais em aberto para a vacina Sinovac/Butantan;

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que todas as doses da vacina (Sinovac/Butantan) enviadas pela Coordenação Estadual de Imunização aos municípios no dia 19 de maio (20ª Pauta), sejam OBRIGATORIAMENTE utilizadas para FECHAMENTO DE ESQUEMAS VACINAIS EM ABERTO.

Parágrafo único - nenhuma dose deverá ser utilizada como dose 1 (D1), ficando a Secretaria de Estado da Saúde responsável pelo acompanhamento semanal do lote da vacina, via sistema de dados, se teve a utilização dela como dose (D1). Essas informações serão enviadas aos órgãos de controle.

Art. 2º De acordo com as quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, via CIB, para fechamento dos esquemas vacinais em aberto da vacina (Sinovac/Butantan), se após utilização e fechamento desses esquemas restarem doses dessa vacina, as mesmas devem ser DEVOLVIDAS através das Gerências Regionais para a Coordenação Estadual de Imunização.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a ratificação dos 84 municípios que estavam elegíveis à participação da Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty até o Comunicado do Programa Nacional de Imunizações, SEI/MS – 0020814084, publicado em 31 de maio de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS, do dia 17 de maio de 2021, relativo à expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, que solicita às coordenações estaduais de imunizações a indicação pactuada, por meio da Comissão Intergestores Biparte (CIB), dos municípios elegíveis à participação da 2ª Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty até 18/05/2021, às 17 horas, de forma a orientar a distribuição dessa vacina por grupo prioritário nas próximas pautas;

A Declaração Ad Referendum CIB-PB nº 12/2021, do dia 17 de maio de 2021, que aprova os 84 municípios elegíveis à participação da Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty;

O Comunicado do Programa Nacional de Imunizações, SEI/MS – 0020814084, publicado em 31 de maio de 2021, acerca da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer/Comirnaty; e

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ratificação dos 84 municípios que estavam elegíveis à participação da Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty até o Comunicado do Programa Nacional de Imunizações, SEI/MS – 0020814084, publicado em 31 de maio de 2021, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I da Resolução CIB-PB Nº 60/2021

Nº	Município	Nº	Município
1	Alagoinha	43	Mãe D'água
2	Alhandra	44	Mamanguape
3	Aparecida	45	Mari
4	Araçagi	46	Marizópolis
5	Araruna	47	Mataraca
6	Areia	48	Matureia
7	Assunção	49	Mogeiro
8	Bananeiras	50	Monte Horebe
9	Barra de Santana	51	Mulungu
10	Bayeux	52	Patos
11	Belém	53	Paulista

12	Bernadino Batista	54	Pedras de Fogo
13	Boa Vista	55	Pilar
14	Bom Jesus	56	Pilõeszinhos
15	Bonito de Santa Fé	57	Pocinhos
16	Boqueirão	58	Pombal
17	Borborema	59	Queimadas
18	Caaporã	60	Quixaba
19	Cabaceiras	61	Rio Tinto
20	Cabedelo	62	Salgado de São Félix
21	Cachoeira dos índios	63	Santa Cruz
22	Cacimbas	64	Santa Cruz
23	Caçara	65	Santa Helena
24	Cajazeiras	66	Santa Luzia
25	Campina Grande	67	Santa Rita
26	Casserengue	68	Santa Terezinha
27	Conde	69	São José de Piranhas
28	Cruz do Espírito Santo	70	São Bentinho
29	Desterro	71	São Domingos
30	Esperança	72	São João Do Rio do Peixe
31	Guarabira	73	São José da Lagoa Tapada
32	Gurinhpem	74	São José de Espinharas
33	Ingá	75	São Mamede
34	Itabaiana	76	São Miguel de Taipu
35	Itaporoca	77	Sapé
36	Itatuba	78	Serra Redonda
37	João Pessoa	79	Solânea
38	Juarez Távora	80	Soledade
39	Junco do Seridó	81	Sousa
40	Juripiranga	82	Triunfo
41	Lagoa Seca	83	Uiraúna
42	Lastro	84	Várzea

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 61, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde destinada ao hospital dia da Fundação Pedro Américo – CNES nº 6878601, no município de Campina Grande-PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A resolução CIT nº 10/2016, que dispõe completamente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Ofício nº 03/2021, da Fundação Pedro Américo, que solicita aprovação da CIB de proposta para ampliação das atividades de saúde realizadas pela Fundação Pedro Américo para o suporte e oferta de atendimentos em saúde no município de Campina Grande /PB;

A Declaração “Ad Referendum” CIB-PB Nº 09, de 13 de maio de 2021, que prova a Proposta nº 906101/21-001, que apresenta pleito para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde destinados ao hospital dia da Fundação Pedro Américo – CNES nº 6878601, no município de Campina Grande-PB, no valor de R\$ 449.913,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e treze reais).

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 906101/21-001, que apresenta pleito para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde destinados ao hospital dia da Fundação Pedro Américo – CNES nº 6878601, no município de Campina Grande-PB, no valor de R\$ 449.913,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e treze reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 62, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a atualização dos leitos de UTI e Suporte Ventilatório Pulmonar no Plano de Contingenciamento COVID-19 da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 373/GM/MS, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID19, em caráter excepcional e temporário.

A Portaria 471/GM/MS, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

O Plano Estadual de Contingência para o COVID 19; e,

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização dos leitos de contingenciamento COVID 19 da Paraíba, conforme Planilhas dos anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I da Resolução CIB-PB nº 62/2021

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO APLICAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS APLICAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS PEDIÁTRICOS COVID-19	OBSERVAÇÕES	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
PB	2503209	CABELO	2342170	Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa	17	23			3		7			Manoel Telmo	(83) 99340-0790	09/06/2021
PB	2507507	JOÃO PESSOA	2399717	Hospital Clementino Fraga										Edineide	(83) 98810-3342	09/06/2021
PB	2506905	ITABAIANA	6644996	Hospital Regional de Itabaiana	4					3				Edineide	(83) 98810-3342	09/06/2021
PB	2509701	MONTEIRO	2338812	Hospital Regional Santa Filomena	29				4		2			Dagiane	(83) 98899-0146	09/06/2021
PB	2516508	TAPERÓIA	2757664	Hospital Distrital de Taperóia										Jobo	(83) 99621-4202	09/06/2021
PB	2504306	CAROLÉ DO ROCHA	2592460	Hospital Dr. Américo Maia de Vasconcelos										Jobo	(83) 99621-4202	09/06/2021
PB	2511301	PIANCÓ	2600331	Hospital Wenceslau Lopes										Johny	(83) 98104-8420	09/06/2021
PB	2507507	JOÃO PESSOA	2399717	Maternidade Frei Damião										Johny	(83) 98104-8420	09/06/2021
PB	2513703	SANTA RITA	6754325	UPA Tibiri	40						10			Johny	(83) 98104-8420	09/06/2021
PB	2513703	SANTA RITA	9467718	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	73									Johny	(83) 98104-8420	09/06/2021
PB	2513703	SANTA RITA	9467718	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	20									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2504009	CAMPINA GRANDE	0.220337	Hospital de Clínicas de Campina Grande	5									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2506301	Guarabira	6964370	UPA Guarabira	105									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	251230	Princesa Isabel	7637802	UPA Princesa Isabel	20									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2503704	Cajazeiras	7321775	UPA Dra. Valéria Macambira	20									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2511301	Piancó	7626916	UPA Piancó	105									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	2593262	Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	105									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2506301	Guarabira	2603802	Hospital Regional de Guarabira	105									Ingrid Ramalho	(83) 99631-4411	09/06/2021
PB	2508701	Mamanguape	7666772	Hospital Geral de Mamanguape	16						3			Dagiane	(83) 98899-0146	09/06/2021
PB	2503704	Cajazeiras	2613476	Hospital Regional de Cajazeiras	10									Dagiane	(83) 98899-0146	09/06/2021
PB	2507002	Itaporanga	2341204	Hospital Distrital de Itaporanga	10									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	2400324	Hospital Geral General Edson Ramalho	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	2510808	Patos	2605481	Hospital Infantil Noaldio Leite	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	9601473	Upa Bancários	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	9122686	Upa Cruz das armas	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	7561792	Upa Valentina (Upa Celso Pires de Sá)	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	6940315	Upa Ocsania	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021
PB	251230	Princesa Isabel	2321637	Hospital Regional Dep. José Pereira Lima	5									Felipe Godinha	(83) 99602-4321	09/06/2021

ANEXO II da RESOLUÇÃO CIB Nº 62/2021

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME UNIDADE	LEITOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	OBSERVAÇÕES	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (TELEFONE)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
PB	2503209	CABELO	2342170	Hospital e Maternidade Municipal Padre Alfredo Barbosa	8	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Murilo	(83) 99342 0220	09/06/2021
PB	2507507	JOÃO PESSOA	2399717	Hospital Clementino Fraga	2	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Fernando	(83) 98852 8233	09/06/2021
PB	2506905	ITABAIANA	6644996	Hospital Regional de Itabaiana	3	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Fábio	(83) 99975 5383	09/06/2021
PB	2509701	MONTEIRO	2338812	Hospital Regional Santa Filomena	8	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Célio	(83) 99951 8858	09/06/2021
PB	2516508	TAPERÓIA	2757664	Hospital Distrital de Taperóia	1	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Débora	(83) 99660 7182	09/06/2021
PB	2504306	CAROLÉ DO ROCHA	2592460	Hospital Dr. Américo Maia de Vasconcelos	2	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Daniel	(83) 99834 9192	09/06/2021
PB	2511301	PIANCÓ	2600331	Hospital Wenceslau Lopes	8	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Inês Leite	(83) 996750109	09/06/2021
PB	2507507	JOÃO PESSOA	2399717	Maternidade Frei Damião	13	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Selda Gomes	(83) 987974040	09/06/2021
PB	2513703	Santa Rita	6754325	UPA Tibiri	4	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Luciene	(83) 98896-3171	09/06/2021
PB	2513703	SANTA RITA	9467718	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	2	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Gilberto Teodósio	(83) 988636035	09/06/2021
PB	2504009	CAMPINA GRANDE	0.220337	Hospital de Clínicas de Campina Grande	13	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Ingrid	(83) 99631 4411	09/06/2021
PB	2506301	Guarabira	6964370	UPA Guarabira	3	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Thaís	(83) 98788-9798	09/06/2021
PB	251230	Princesa Isabel	7637802	UPA Princesa Isabel	3	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Edisio	(83) 99802-2720	09/06/2021
PB	2503704	Cajazeiras	7321775	UPA Dra. Valéria Macambira	2	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Raienne	(83) 99630-4018	09/06/2021
PB	2511301	Piancó	7626916	UPA Piancó	3	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Nathália	(83) 99113-1108	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	2593262	Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	20	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Joyce	(83) 9846-8797	09/06/2021
PB	2506301	Guarabira	2603802	Hospital Regional de Guarabira	8	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Lielidson	(83) 98802-8880	09/06/2021
PB	2508701	Mamanguape	7666772	Hospital Geral de Mamanguape	8	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Ana Rita	(83) 99988-9176	09/06/2021
PB	2503704	Cajazeiras	2613476	Hospital Regional de Cajazeiras	5	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Telamo	(83) 99340-6790	09/06/2021
PB	2507002	Itaporanga	2341204	Hospital Distrital de Itaporanga	4	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Rogéria	(83) 99909-1310	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	2400324	Hospital Geral General Edson Ramalho	3	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Cásio	(83) 99998-2099	09/06/2021
PB	2510808	Patos	2605481	Hospital Infantil Noaldio Leite	1	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Isabela	(83) 99992-0329	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	9601473	Upa Bancários	1	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Ana Giovana	(83) 99882-0108	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	9122686	Upa Cruz das armas	1	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Ana Giovana	(83) 99882-0108	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	7561792	Upa Valentina (Upa Celso Pires de Sá)	2	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Ana Giovana	(83) 99882-0108	09/06/2021
PB	2507507	João Pessoa	6940315	Upa Ocsania	1	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Ana Giovana	(83) 99882-0108	09/06/2021
PB	251230	Princesa Isabel	2321637	Hospital Regional Dep. José Pereira Lima	5	Tipologia 96- Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19	Analu	(83) 99686-3433	09/06/2021

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a proposta de habilitação de Leito de UTI UCO Adulto Tipo III (cod. 2609), do Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED, CNES 305672, no município de João Pessoa/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas da rede do SUS;

Considerando a Portaria 895/GM, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 01(um) leito de UTI UCO Adulto Tipo III (cod. 2609) do Hospital Alberto Urquiza Wanderley – UNIMED, CNES 3056724, no município de João Pessoa/PB

Art. 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 185.649,96 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha em anexo.

Parágrafo único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Impacto Financeiro				
Procedimento	Valor Unitário	Qnt Leitos	Valor/Mês	Valor/Ano
Leito UTI Coronariana Adulto Tipo III	R\$ 508,63	1	R\$ 15.470,83	R\$ 185.649,96
Total	-			R\$ 185.649,96

* Valor médio

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 64, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a entrega da vacina Janssen aos 223 municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A reunião de 08 de junho de 2021 com a Coordenação Nacional de Imunizações - PNI, onde foi informado aos estados o PNI faria entregas de vacinas Janssen nos dias 14 ou 15 do mesmo mês, como estratégia para aceleração da Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, seguindo o fluxo adotado até o momento para as demais vacinas e com os mesmos critérios dos grupos prioritários previstos no PNO;

A previsão de recebimento de 52.600 doses da vacina Janssen;

A avaliação da Coordenação Estadual de Imunização acerca da viabilidade de operacionalização junto às coordenações municipais de imunização, frente à capacidade técnica dos mesmos;

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição da vacina Janssen aos 223 municípios da Paraíba.

Art. 2º Os municípios deverão otimizar o processo de vacinação com este imunizante considerando o curto prazo até o seu vencimento, que ocorrerá em 27/06/2021.

Art. 3º A oferta do imunizante deverá ser direcionada à população dos grupos prioritários já abertos, e se necessário, à população geral, por ordem decrescente de faixa etária, iniciando por 59 anos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 65, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a inclusão das gestantes e puérperas sem comorbidades e maiores de 18 anos nos planos estadual e municipais de vacinação contra a Covid-19.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Nota Técnica nº 651/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que retifica a Nota Técnica nº 627/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

O Ofício nº 017/2020/DPEPB, que recomenda a inclusão de gestantes e puérperas sem comorbidades no plano estadual/municipal de vacinação contra a COVID-19;

O cenário epidemiológico da Paraíba, que já conta com 22 óbitos maternos por covid-19 em 2021.

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão das gestantes e puérperas sem comorbidades e maiores de 18 anos nos planos estadual e municipais de vacinação contra a Covid-19, utilizando-se doses de vacina que não contenha o vetor viral (Sinovac/Butantan ou Pfizer/Wyeth), enquanto durar a suspensão da Oxford/AstraZeneca, determinada pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º As gestantes e puérperas sem comorbidades devem ser vacinadas concomitantemente às gestantes e puérperas com comorbidades;

Parágrafo Único - As doses para esse público serão disponibilizadas dentro do grupo população geral por faixa etária, contudo sua vacinação deverá ser priorizada.

Art. 3º A vacinação das gestantes e puérperas será condicionada à prescrição médica, após avaliação individualizada do risco benéfico.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 66, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova que a vacinação dos profissionais de educação se dê em conformidade com o município de atuação.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIB Nº 50/2021, que trata sobre a vacinação dos próximos grupos prioritários na vacinação contra COVID 19, de acordo com os percentuais determinados pelo PNI;

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a vacinação dos profissionais de educação se dê em conformidade com o município de atuação dos mesmos.

Parágrafo Único - Após a finalização deste grupo, os demais profissionais da educação devem ser vacinados em seu município de residência, juntamente à população em geral.

Art. 2º Para fins da vacinação contra a Covid-19, entender-se-á como profissionais de educação aqueles descritos na Resolução CIB-PB nº 50, de 29 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALERIA NÓBREGA

Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG Nº 005/2021

A Secretária Executiva Chefe da Casa Civil do Governador, **IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas através do Ato Governamental nº 002 de 02/01/2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, bem assim, o teor das disposições constantes na Lei nº 11.236 de 29 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 40.546 de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital,

Considerando que o §2º do art. 216 da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos dela necessitem;

Considerando que a Resolução nº 20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

Considerando a importância do gerenciamento dos documentos físicos e digitais e a necessidade em elaborar os instrumentos de gestão para o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, no âmbito da Casa Civil do Governador.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I. Rita de Cássia Dias, matrícula nº 169.163-5

II. Rafael Adolfo Batista Nogueira, matrícula nº 179.692-5

III. Jorge Antônio Vieira Pereira, matrícula nº 168.980-1

IV. Eridan Rodrigues de Lucena, matrícula nº 180.728-5

V. Lúcia de Fátima Oliveira, matrícula nº 180.811-7

VI. Fabyana Rodrigues Dias de Albuquerque, matrícula nº 700.587-8

VII. Lívia Maria de Oliveira Santos, matrícula nº 171.111-3

VIII. Juscileide Bezerra da Nóbrega, matrícula nº 187.736-4

IX. Isabel Germano Correia Lira, matrícula nº 183.684-6

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD,

I - Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e destinação final de documentos de arquivo;

II - Acompanhar a elaboração, atualização e análise do Plano de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade de Documentos, decorrentes do exercício da atividades-fim, aprovando as minutas e /ou sugerindo alterações;

III - Aprovar as minutas, sugerir as alterações e propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados a eliminação,

IV - Manter intercâmbio com as outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços para o bom andamento dos serviços;

V - Orientar aos setores vinculados à CCG quanto a aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos

VI - Coordenar o processo de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Estado, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de junho de 2021.

IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat. 169.003-5

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 568

João Pessoa, 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar RUY FREIRE DUARTE, Engenheiro, matrícula n. 99.970-



9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEIEF JOSE VIEIRA, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211105300

Portaria nº 571

João Pessoa, 08 de junho 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Técnicos Administrativos, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
189.171-5	ADRESEVANIA BORGES DA SILVA	PRIMEIRA GER.REGIONAL	JOAO PESSOA	EEEEF PROF RITA DE MIRANDA HENRIQUE	JOAO PESSOA	200	211109700
178.458-7	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA FARIAS	EEEEF ANTONIO PINTO BARBALHO	ALHNADRA	EEEEF BARAO DE ABIAI	ALHANDRA	041	211119300

Portaria nº 589

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, bem como,

Considerando a celebração de Acordo de Cooperação entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo das Nações Unidas (UNICEF), para mútua colaboração na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e redução das desigualdades, assim como na implementação de iniciativas de cooperação horizontal;

Considerando que esta pactuação se revela como estratégia de fomento de mais uma estratégia de busca ativa às crianças e jovens em idade escolar no sistema educacional do território paraibano, utilizando estratégias em parcerias com os municípios como parte do Regime de Colaboração.

Considerando a necessidade de se definir procedimentos para o desempenho da função dos Supervisores Estaduais da Busca Ativa Escolar-BAE, no âmbito da SEECT/PB;

Considerando a necessidade de se estabelecer unidade de procedimentos dos Supervisores, para atribuição nas Gerências Regionais de Educação – GRE's;

Considerando a necessidade do poder público identificar crianças e adolescentes fora da escola e acionar diferentes áreas para garantir que consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo, assim, para atender ao que determina o Plano Nacional de Educação (metas 1, 2 e 3, estratégias 1.15, 2.5 e 3.9) e o Plano Estadual de Educação (metas 4, 8 estratégias 4.12, 8.5)

Considerando a necessidade de garantir que cada criança e adolescente esteja na escola – e aprendendo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Iara Andrade de Lima**, Matrícula nº 131.768-7, para desenvolver a função de Coordenadora Estadual da Busca Ativa Escolar - BAE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. São atribuições da Coordenação Estadual da Busca Ativa Escolar – BAE:

I. Redistribuir os casos recebidos a partir da alternativa escolhida;

II. Coordenar a formação dos supervisores estaduais das regionais/ coordenações/ diretorias;

III. Acompanhar e apoiar o trabalho dos supervisores estaduais das regionais/coordenações/diretorias;

IV. Gerar relatórios de gerenciamento;

V. Organizar as reuniões do Comitê Estadual.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisores Estaduais da Busca Ativa Escolar – BAE, no âmbito das Gerências Executivas da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e das Gerências Regionais de Educação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Janaína Lopes da Silva	176.223-1
2	Vanessa Costa Cabral	616.019-1
3	Thayse dos Santos Costa	618.442-1
4	Graciele Maria Bezerra Ferreira	674.470-2
5	Ednaldo Batista Almeida	617.559-7
6	Jonatta Sousa Paulino	185.729-1
7	Clara Suelen Carvalho Pereira	616.053-1
8	Alzenira Araújo da Silva	131.174-3
9	Francisco Eleutério Oliveira Junior	640.627-1
10	Gilvaneide Pereira da Silva	695.314-0
11	Elisângela de Souza Freitas	141.075-0
12	Matheus Constantino Pereira	187.459-4
13	Marília Kellen Nascimento Santos	657.680-0
14	Anatuzia dos Santos Costa	186.129-8
15	Arystótenes da Silva Prata	155.018-7
16	Leiliane Cristine Bezerra Adjuto	649.845-1
17	Erica Maria Silva	605.955-4
18	Eva Maria Veras de Freitas	609.769-3
19	Elaine Cristina Lima Maciel	613.746-6
20	Jackson Fabiano Oliveira Flor	189.109-0
21	Rodolfo Arruda Pereira	614.982-1
22	Ellen Juciara Araújo Almeida de Melo	639.530-9
23	Adeliana Ferreira Formiga Lopes	172.147-0
24	Carmen Mabel de Moura Nascimento	610.354-5

Art. 4º. São atribuições dos Supervisores Estaduais da Busca Ativa Escolar – BAE:

I. Receber os casos de adolescentes que estejam fora da escola produzidos pelos municípios da sua regional/coordenação/diretoria;

II. (Re) matricular os adolescentes/estudantes na rede de ensino;

III. Acompanhar os estudantes (re) matriculados durante um ano. Sugere-se utilizar os meios já instituídos pela rede de ensino;

IV. Articular os municípios para que façam a adesão e implementação da Busca Ativa Escolar;

V. Realizar mecanismos de busca que garantam a permanência dos estudantes na escola;

VI. Cadastrar os técnicos verificadores e os agentes comunitários na sua área de abrangência, na Plataforma Busca Ativa Escolar -BAE;

VII. Visualizar os casos que estão configurados para a sua responsabilidade;

VIII. Filtrar os casos por bairro, rua, causa da evasão escolar, e idade das crianças e extrair planilha com esses dados;

IX. Visualizar, na Plataforma BAE, e extrair relatórios analíticos e definir qual a ação deve ser feita para solucionar o problema que está mantendo a criança afastada da escola;

X. Atender as demandas sobre dados e outras solicitações advindas da Chefia de Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Furtado
Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/REITORIA/GVR/01/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	0553/2021 (DL 016/2021) 0554/2021 (DL 017/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de Junho de 2021.

Ivonildes da Silva Fonseca

IVONILDES DA SILVA FONSECA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria – UEPB
Matrícula Nº 122752-1

RESENHA/UEPB/GR/0068/2021

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
12345.008178.2021-10	Camilla Sandrianny Pereira Barbosa	1.30319-8	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12345.008124.2021-54	Flávia Nunes Ferreira de Araújo	1.30240-0	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12345.008316.2021-61	Karla Karolline Barreto Cardins	1.30242-6	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12345.008131.2021-56	Mayara Evangelista de Andrade	1.30332-5	Adicional de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12345.007774.2021-82	Francisco Lúcio de Assis Neto	1.05528-4	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
12345.007956.2021-53	RanneyHarlin Henriques Tito	1.05535-6	Retroativo de gratificação de mestrado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2021.

Ivonildes da Silva Fonseca

Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-Reitora

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 033/2021

João Pessoa, 14 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO JUSTINO DA SILVA NETO**, Matrícula nº 720.688-7, para ser o Gestor do Contrato nº 0005/2021 referente ao sistema PBDoc com a empresa Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

Marcelo Cavalcanti de Albuquerque
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria N° 012/2021-DG/MDPF

Patos, 14 de Junho de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 016/2021	Aquisição de água mineral	Gestor	ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLÍCIO DE MEDEIROS	909.029-1	037.770.134-39
		Fiscal	JOSÉ HUDSON DE ARAÚJO NEVES	908.987-0	130.893.164-63

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

RAILDA DE ALMEIDA GOMES
MAT.: 189.139-1
DIRETORA GERAL - MDPF

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 0117/GS/SUPLAN

João Pessoa, 07 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA LETÍCIA DE ARAUJO ROSADO, matrícula nº 770.445-3, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Diretora Superintendente, Símbolo CAS-3, com vigência a partir desta data.

PORTARIA GS/0118/SUPLAN

João Pessoa, 07 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, NEILON BARROS MARQUES, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.566-2, do Cargo em Comissão de Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, com vigência a partir desta data.

PORTARIA GS/0119/SUPLAN

João Pessoa, 07 de junho de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, NEILON BARROS MARQUES, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.566-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Diretora Superintendente, Símbolo CAS-3, com vigência a partir desta data.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 21/2020:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelas empresas NV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.307.865/0001-14, substanciadas no descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 2) E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 122/2020; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, incidindo nas motivações que dão ensejo na rescisão unilateral, ao teor do artigo 77, c/c os artigos 78, incisos I, II, III e VII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 10.2, alíneas “a”, “d”, “g” do Contrato PJU n.º: 122/2020. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa NV CONSTRUÇÕES EIRELI, a **RESCISÃO UNILATERAL** e pena de **MULTA e SUSPENSÃO** e impedimento de contratar com a Administração, bem

como a **INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL**, pelo prazo de 01 (um) ano, levadas a efeitos por esta Autarquia, ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93 e artigo 10 da Lei nº 9697/2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 09 de junho de 2021.

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 22/2021:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelas empresas CASTRO & ROCHA LTDA (LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 08.117.778/0001-97, substanciadas no descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro e paralização da obra, remetendo a não execução da **ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL “O FEITOSÃO”, EM MONTEIRO/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 128/2020; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, incidindo nas motivações que dão ensejo na aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Oitava do Contrato PJU n.º: 128/2020. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa CASTRO & ROCHA LTDA (LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA), a pena de **MULTA, SUSPENSÃO** e impedimento de contratar com a Administração, bem como a **INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL**, pelo prazo de 06 (seis) meses, levadas a efeitos por esta Autarquia, ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93 e artigo 10 da Lei nº 9697/2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2021.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA N° 059/2021/GP/FUNDAC

João Pessoa, 10 de junho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, WILLIAMS VARELA DE LIMA FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Waleska Ramalho Ribeiro
Presidente FUNDAC
Mat. 663.746-9

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 246/2021/DS

João Pessoa, 10 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALYSON DAVID BEZERRA DINIZ, matrícula 2184-9, como gestor do Contrato nº 116/2017 firmado entre este Departamento e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA N° 013/2021

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.



RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, o servidor

ANTONIO FILIPE LEITE SOLTO FALÇÃO, cargo Gerente de Julgamento e Mediação, matrícula 143.011-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, retornando dia 01 de Julho de 2021.

**Publique-se,
CUMpra-SE.**

João Pessoa, 10 de maio de 2021.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 455

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 1083-21**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ZENAILDE DA NOBREGA FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FARIAS NETO**, matrícula n° 077.681-5, com base no art. 19, § 2°, alínea “a”, da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 31.12.03 c/c art. 3° da EC n° 47/05, e com a Emenda Constitucional n° 47/20.

João Pessoa, 09 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/N° 115-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	1580-21	MARIA ZENILDA DE MORAIS GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	-------------------------------	-------------------

João Pessoa 11 de junho de 2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 029/2021/SEAD/SES/ESPEP - RESULTADO FINAL PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO POMBAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde; de Estado da Administração; da Escola de Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Decreto Legislativo N° 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos n° 40.122, publicado no DOE-PB de 13/03/2020; Decreto n° 40.136 publicado no DOE-PB de 22/03/2020 e o Decreto n° 40.217 de 02/05/2020 torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – 2ª ETAPA para a FUNÇÃO ENFERMEIRO POMBAL**, em razão de erro gráfico dos candidatos abaixo, referente ao Edital N° 014/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/03/2021.

ONDE SE LÊ:

5. Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Classificados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOCAL: POMBAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AYARA ALINY OLIVEIRA PEREIRA	60	Classificado
2	LIDIANE LAURINDA DE SOUSA DANTAS	60	Classificado
3	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	57,5	Classificado
4	MIRIANE MEDEIROS DE ARAÚJO	30	Classificado
5	FLÁVIO JORDANO BEZERRA CÂNDIDO	25	Classificado
6	JANAINA DA NOBREGA SOARES	25	Classificado
7	ERIDA DOS SANTOS SILVA	25	Classificado
8	SUENIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20	Classificado
9	MAGDA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO	20	Classificado
10	MARCOS ANTONIO BEZERRA LOPES JUNIOR	20	Classificado
11	MARIA JOSE INOCENCIO DA SILVA	20	Classificado
12	GERMANA SOARES DA SILVA	20	Classificado

13	AMANDA CRISTHINA OLIVEIRA FERNANDES	20	Classificado
14	REBECA ALENCAR WANDERLEY	10	Classificado
15	FRANCISCA LOURENÇO RODRIGUES	10	Classificado
16	LUZILENE FERREIRA	10	Classificado
17	MAYARA CRISTINA PEREIRA LÚCIO	10	Classificado
18	ERIKA EVELYN DA COSTA	10	Classificado
19	SAMARA VIVIANE GUEDES SOUZA	57,5	Classificado
20	MARIA THEREZA DA SILVA GONÇALVES	7,5	Classificado
21	KARINE MARIA LACERDA SILVA	5,0	Classificado
22	WELLYTA NATÁLIA ROLIM DE SOUSA	5,0	Classificado
23	THAUANE NUNES PEREIRA	5,0	Classificado
24	RAYLLA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	5,0	Classificado
25	LARISSA BARBOZA GOMES	5,0	Classificado
26	EVANGELMA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	2,5	Classificado

LEIA-SE:

5. Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Classificados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOCAL: POMBAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AYARA ALINY OLIVEIRA PEREIRA	60	Classificado
2	LIDIANE LAURINDA DE SOUSA DANTAS	60	Classificado
3	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	57,5	Classificado
4	SAMARA VIVIANE GUEDES SOUZA	57,5	Classificado
5	MIRIANE MEDEIROS DE ARAÚJO	30	Classificado
6	FLÁVIO JORDANO BEZERRA CÂNDIDO	25	Classificado
7	JANAINA DA NOBREGA SOARES	25	Classificado
8	ERIDA DOS SANTOS SILVA	25	Classificado
9	SUENIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20	Classificado
10	MAGDA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO	20	Classificado
11	MARCOS ANTONIO BEZERRA LOPES JUNIOR	20	Classificado
12	MARIA JOSE INOCENCIO DA SILVA	20	Classificado
13	GERMANA SOARES DA SILVA	20	Classificado
14	AMANDA CRISTHINA OLIVEIRA FERNANDES	20	Classificado
15	REBECA ALENCAR WANDERLEY	10	Classificado
16	FRANCISCA LOURENÇO RODRIGUES	10	Classificado
17	LUZILENE FERREIRA	10	Classificado
18	MAYARA CRISTINA PEREIRA LÚCIO	10	Classificado
19	ERIKA EVELYN DA COSTA	10	Classificado
20	MARIA THEREZA DA SILVA GONÇALVES	7,5	Classificado
21	KARINE MARIA LACERDA SILVA	5,0	Classificado
22	WELLYTA NATÁLIA ROLIM DE SOUSA	5,0	Classificado
23	THAUANE NUNES PEREIRA	5,0	Classificado
24	RAYLLA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	5,0	Classificado
25	LARISSA BARBOZA GOMES	5,0	Classificado
26	EVANGELMA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	2,5	Classificado

Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital N° 029/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado N° 17.383, na data de 08 de junho de 2021, páginas n° 06 - 38.

João Pessoa, 14 de junho de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Perla Figueredo Carreiro Soares - SES
Kercya Vieira de Sousa – SES

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2021

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n°08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual n° 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital n° 036/2021

N°	Cliente	CNPJ/CPF	N° Processo
01	ANA CEZARIA GOMES DE OLIVEIRA	101.158.564-20	2013-004249



02	MARIA DINIZ DE LACERDA	338.977.004-68	2018-001351
03	JOSE MARCELO NASCIMENTO MOURA	058.338.404-81	2019-008328
04	JOSE ANTONIO FERREIRA	048.407.194-70	2019-001595
05	ARAÚJO E DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	20.689.788/0001-00	2019-000090
06	DAYVID PAULO MIRANDA REBOUÇAS	023.373.773-18	2019-008409
07	GERLANE LIMA DOS SANTOS	33.372.355/0001-60	2019-007095
08	H.C. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	25.080.402/0001-74	2019-007990
09	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	181.645.444-34	2019-003954
10	JOAQUINA BARBOSA DE OLIVEIRA	419.860.324-34	2019-005896
11	JOSÉ SIDNEY HORÁCIO GALDINO	028.167.284-98	2019-006134
12	LUCAS GOMES	022.360.434-81	2019-005898
13	LUCIO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	026.517.364-73	2019-008390
14	WELLISON CORDEIRO DO NASCIMENTO	700.863.264-90	2019-008407
15	EDINALDO DE MORAIS SOUSA	702.449.394-11	2019-001667
16	FELIPE WESLEY GUIMARÃES SILVA	081.336.484-16	2019-001425
17	IVANILSON BEZERRA PEQUENO	016.828.844-30	2019-003884
18	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	131.940.894-04	2019-005499
19	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	131.940.894-04	2019-005498
20	AYRTON RODRIGUES GALDINO	116.054.464-67	2016-000963
21	MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE NETO	649.841.254-20	2016-000824

João Pessoa, 11 de Junho de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 08/2021/ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais para desenvolver suas atividades nos serviços de Hemoterapia visando contribuir para uma melhor qualidade na assistência e fortalecer as políticas do SUS no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pela ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por equipe multiprofissional de servidores do Núcleo de Formação Profissional da ESP/PB, designada pela diretoria da ESP/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador (a)** de Curso e **Facilitador (a)** a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme **ANEXO I**.

1.1 A carga horária total do curso será de **1700h**, sendo assim distribuídas: **1420h** de aulas teóricas/teórico-práticas e **280h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) coordenador (a), quanto os (as) facilitadores (as) deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 Os planos de cursos serão desenvolvidos a partir de Oficinas de Formação Pedagógica com a equipe técnica.

1.3 A remuneração da equipe técnica será efetuada a cada três meses, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada facilitador e coordenador, conforme quadro do **ANEXO I**. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar da ESP/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.

1.4 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do **ANEXO I**.

1.8 As aulas teóricas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados** na Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, situado na Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre, **João Pessoa/PB**.

1.9.1 Caso o candidato não reside onde ocorrerão as atividades, serão de inteira responsabilidade do aprovado a **locomotoão, alimentação e hospedagem**.

1.10 O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.11 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

1.12 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista**.

1.13 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

1.14 Não serão contratados para o **CARGO DE COORDENAÇÃO** os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de **coordenador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de **facilitador (a)** devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo,

01 (um) ano em Saúde Pública.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/eybNHPNS4ka2xOUk6> **das 08h do dia 17 de junho de 2021 às 16h do dia 23 de junho de 2021**.

3.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem **legíveis** ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações, em formato **PDF**:

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência atual;
- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de especialização na área da Saúde (frente e verso);
- Currículo simplificado e **DEVIDAMENTE COMPROVADO – Documento único - (Esse arquivo precisa seguir a ordem do barema, referente cargo que está concorrendo, ANEXO V- referente aos últimos cinco anos);**
- **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 5.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;
- **Plano de Aula** (especificações na *alínea c* do item 5.1), **digitado** em até 02 laudas;
- Caso o (a) candidato (a) inscrito para o cargo de **facilitador (a)** seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador (a) / Facilitador (a)** com o Curso, conforme **ANEXO IV**.

3.4 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

4 INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada com emissão nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto a ESP/PB.

5 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição: Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

OBSERVAÇÃO: Caso, o candidato não coloque o currículo e suas comprovações, bem como os documentos exigidos na inscrição, será automaticamente desclassificado.

2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:

a) **Currículo - Total de pontos: 30**

• Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema **ANEXO V**.

b) **Carta de Intenção - Total de pontos: 20**

• Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

c) **Plano de Aula- Total de pontos: 10**

• Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

TEMAS

1. Fundamentos em Hemoterapia
2. Hematologia Básica
3. Biossegurança

d) **Entrevista - Total de pontos: 40**

5.2 A entrevista será realizada no município de João Pessoa/PB. O local e data serão divulgados junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado das duas etapas será publicizado no endereço eletrônico da ESP/PB (www.esppb.worpress.com), e o lançamento do edital e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

6.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1º e 2º) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após publicação no Blog da ESP/PB. Os recursos deverão ser enviados por meio de preenchimento do seguinte formulário ON-LINE: <https://forms.gle/XzcKbCjKYIHaoTF8A>

6.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

6.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou



não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

7.1.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- A maior pontuação na entrevista;
- A maior pontuação na carta de intenção;
- Comprovarem maior tempo de experiência em docência;
- A maior titulação na área de Hemoterapia;
- Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico da instituição (www.esppb.wordpress.com).

8.2 O candidato convocado que não se apresentar na ESP/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim, a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência atual.

7.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado **em até 12 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.6 A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

7.7 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.

7.8 A ESP/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou endereço eletrônico da ESP/PB (www.wordpress.esppb.com).

8.3 A ESP/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

8.4 As vagas destinadas a **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/ESP/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I**.

8.5 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o **ANEXO II**.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

8.10 A ESP/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

ANEXO I CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

CARGO	Carga Horária semanal	Remuneração Paga por 80 h*	Valor por hora/aula	Valor trimestral**	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
COORDENADOR (A)	20h	RS2.100,00	RS 26,25	RS 6.300,00	01	03
FACILITADOR (A)	20h	RS1.900,00	RS 23,75	RS 5.700,00	04	08

*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)
Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades de natureza técnico-pedagógica, administrativa e política;
Participar do trabalho em conjunto com os técnicos da executora envolvidos no processo de organização, planejamento e avaliação da Formação Técnica;
Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação;
Acompanhar o processo de formação dos docentes;
Participar de grupo de estudo e planejamento para o processo ensino-aprendizagem;
Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a Formação Técnica;
Apoiar o trabalho dos docentes e do supervisor de estágio supervisionado;
Manter atualizados os registros das turmas;
Apoiar as atividades de reforço junto aos docentes criando estratégias de recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação.
Fazer relatórios a serem enviados para o Ministério da Saúde.
ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A)
Participar das Formações Pedagógicas;
Elaborar o plano de aula semanal, de acordo com a proposta pedagógica da ESP/PB;
Colaborar e articular com o Coordenador de Curso na operacionalização da Formação Técnica;
Facilitar de acordo com a metodologia proposta pela instituição o processo de aprendizagem dos alunos;
Monitorar o desenvolvimento no processo pedagógico do aluno, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação técnica;
Desenvolver atividades de reforço e recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação;
Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa do curso concluída;
Identificar serviços de saúde para realização de estágios supervisionados;
Manter a articulação com os gestores dos serviços de saúde e demais atores envolvidos no estágio supervisionado;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo no processo de aprendizagem supervisionado em conjunto com o coordenador;
Realizar supervisões nos serviços visando o acompanhamento das atividades práticas;
Manter atualizados os registros dos alunos no estágio supervisionado;
Participar de todos os processos que envolvem a formação prática;
Avaliar o estudante trabalhador nas atividades praticadas de acordo com a proposta de avaliação fornecida pela instituição;

ANEXO III MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o candidato (nome) _____

matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato (a)) _____, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) _____ do Curso Técnico de Hemoterapia. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados.**

Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura
(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO COORDENADOR/FACILITADOR COM O CURSO

Eu, (nome do candidato)....., portador do CPF nº....., declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Hemoterapia e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.700h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura
(Coordenador (a) ou Facilitador (a))



ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A)
CARGO DE COORDENADOR (A)

Table with columns for item description and score. Includes sections for Academic Titles, Professional Experience, and Total Score (Até 12 pontos and Até 18 pontos).

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O (A) CARGO DE FACILITADOR (A)

Table with columns for item description and score. Includes sections for Academic Titles, Professional Experience, and Total Score (Até 12 pontos and Até 18 pontos).

ANEXO VI

Table with sections: PLANO DE AULA, TEMA, OBJETIVOS GERAL, ESPECÍFICOS, CONTEÚDO, METODOLOGIA DE ENSINO, AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, RECURSOS NECESSÁRIOS, REFERÊNCIAS.

ANEXO VII
CRONOGRAMA

Table with columns for activity and date. Includes: PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PRAZO PARA RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/ LOCAL DAS ENTREVISTAS, PÓS-RECURSO, ENTREVISTAS, DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR, PRAZO PARA RECURSOS, RESULTADO FINAL.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC/MEDIO TEC Nº 011/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
PRONATEC/PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 011/2021

Large table with columns: NOME, CPF, CIDADE/UNIDADE/ENSINO, CURSO/UNIDADES CURRICULARES, GRAUAÇÃO, POSGRA DUAÇÃO, CRITÉRIO E, CRITÉRIO F, CRITÉRIO G, CRITÉRIO H, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Lists candidates and their scores.



Table with columns: Name, ID, Address, Position, Salary, etc. for various public employees.

Table with columns: Name, ID, Address, Position, Salary, etc. for various public employees (continued).

João Pessoa, 28 de abril de 2021

HEBERT TYVEIRADANTAS
Coordenador Geral do PRONATEC-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL PRONATEC/SEECT-PB Nº 014/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVAS(CR) DO PRONATEC/PB

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 014/2021

Table showing classification results with columns: NOME, CPF, ENCARGO, GRAD., PÓS-GRAD., CRITÉRIO ESCRITÓRIO, CRITÉRIO ORAL, CRITÉRIO DE HABILIDADES, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL.



na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.3 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento e demais critérios descritos no ANEXO I.

1.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes, visando a expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Orgão à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	RS50,00
Mestrado	RS45,00
Especialização	RS40,00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	RS35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será efetivado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:

- I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;
- VIII. Entregar os Diários de Classe totalmente preenchidos no término de cada disciplina, com frequências, notas, médias, conteúdos ministrados e lista de aprovados e não aprovados assinada;
- IX. Estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula conforme cronograma da coordenação local.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.11 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no período de 16 a 18/06/2021 até 23h59min.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher formulário on-line, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma unidade de ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do formulário on-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legível;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 3 meses da sua emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; currículo lattes e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de Inscrição on-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.



6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorre, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA (*)
a. Bacharelado/Tecnólogo ou com Licenciatura no Curso específico	05
b. Especialização na área do curso específico	10
c. Mestrado na área do curso específico	15
d. Doutorado na área do curso específico	20
Sub-total (I)	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como docente do curso específico (ver Anexo I) em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	25
f. Experiência profissional na área do curso com desempenho prático profissional no mercado de trabalho (ver Anexo I). (5,0 pontos por semestre)	30
g. Experiência profissional como docente de formação profissionalizante, técnica ou superior em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área do curso específico, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	50
TOTAL (I + II)	100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4**.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste

Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista no Item 3.3.1.

11.7 Todos os candidatos classificados nas vagas deste Edital deverão participar da Formação Inicial a ser ofertada pela Coordenação do Programa antes do início das aulas. Esta formação terá carga horária total de 50h/a. Os professores participantes da formação serão certificados ao término da formação com a carga horária supracitada. A não participação nesta formação acarretará em advertência pela Coordenação Geral do programa.

11.8 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB; no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.



14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, conforme **Anexo I**, durante o período vigente desta modalidade MedioTec, com avaliação do bolsista a cada final de curso (**item 12**).

14.7 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva, mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria nº 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
16 e 18/06/2021	Inscrições
21/06/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
29/06/2021	Divulgação preliminar do resultado
30/06 e 01/07/2021	Interposição de recurso
02/07/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
05/07/2021	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 13 de maio de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº XXX/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB**

ANEXO I

DAS VAGAS PARA PROFESSORES

CURSO TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - MEDIOTECH

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABEDELO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI HUBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	01



LOCAL DE ATUAÇÃO:EEEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis OU Técnico em Contabilidade OU Pós Graduação em Ciências Contábeis OU Pós Graduação em Gestão Financeira com Experiência Profissional na Área dos Cursos	CR
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 AS 17:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Criar 1	150	Criar estrutura conceitual para jogos digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet OU Pós Graduação em Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área de Tecnologia com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento em Jogos Digitais	CR
Criar 2	120	Criar representação gráfica de personagens e ambientes para jogos digitais.		
Criar 3	120	Criar representação audiovisual de personagens e ambientes para jogos digitais.		
Desenvolver	280	Aplicar técnicas e recursos para solucionar problemas no processo de desenvolvimento de Jogos Digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet OU Pós Graduação em Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área de Tecnologia com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento em Jogos Digitais	CR
Inteligência Artificial	120	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Gerenciar	120	Gerenciar projetos de Jogos Digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet OU Pós Graduação em Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área de Tecnologia com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento em Jogos Digitais	01
Empreender	90	Desenvolver modelos de negócios de Jogos Digitais.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiaram a função do guia de turismo.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.		
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO				
MUNICÍPIO: CONDE				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospeção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiaram a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiaram a função do guia de turismo.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.		
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS				
MUNICÍPIO: CURRAL DE CIMA				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Preparar abertura e acompanhamento de organizações	120	Organizar e preparar documentações de abertura e acompanhamento para cada tipo de empresa, de acordo com a legislação vigente.	Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo em Contabilidade OU Pós Graduação em Ciências Contábeis OU Pós Graduação em Gestão Financeira com Experiência Profissional na Área do Cursos	CR
Demonstrações Contábeis	150	Assessorar a elaboração das Demonstrações Contábeis de organizações do setor público e privado.		
Classificar e conferir documentos de natureza econômica e contábil	120	Executar transações bancárias para pagamentos de boletos e tributos.	Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo em Contabilidade OU Pós Graduação em Ciências Contábeis OU Pós Graduação em Gestão Financeira com Experiência Profissional na Área do Cursos	CR
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.		
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Desenvolvimento de Software 1	110	Aplicar a lógica de programação no processo de resolução de problemas.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em Computação OU Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área do curso Pós com Experiência Profissional na área de Redes	CR
Desenvolvimento de Software 2	110	Desenvolver softwares para a resolução de problemas.		
Desenvolvimento de Software 3	80	Aplicar testes para a produção do software.		
Inteligência Artificial	80	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de inteligência de máquina e redes neurais.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em Computação OU Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área do curso Pós com Experiência Profissional na área de Redes	CR
Manipulação e Criação de Banco de Dados	110	Interpretar dados do mundo real, por meio de ferramentas de banco de dados, para otimizar tarefas cotidianas.		
Banco de Dados	110	Utilizar técnicas de persistência de dados integrando o Banco de Dados com o software.		
Suporte ao Cliente	120	Executar suporte técnico e de treinamento para o cliente.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO				
MUNICÍPIO: GUARABIRA				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		



Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospeção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA
MUNICÍPIO: ITAPORANGA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestãoCurso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa de recursos humanos.		
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Mapeamento do Público Alvo	100	Identificar o público alvo e suas necessidades para criar ou ressignificar produtos e serviços através do plano de marketing.	Curso Superior em Administração OU Superior em Marketing OU Tecnólogo em Marketing OU Pós Graduação na área do curso com experiência Profissional na área de Marketing	01
Elaboração de Produtos de Marketing	100	Definir os parâmetros para nortear a elaboração ou alteração de produtos, serviços e marcas, a partir da análise do usuário.		
Planejamento de ações de marketing 1	75	Elaborar o planejamento de marketing, considerando o orçamento do cliente.		
Planejamento de ações de marketing 2	100	Aplicar o plano de mídia para identificar os meios, plataformas e formatos de veiculação apropriados para as campanhas de marketing.	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Marketing OU Superior em Administração com Habilitação em Marketing com experiência Profissional na área de Marketing.	CR
Prospeção de clientes	100	Reconhecer os diferentes perfis de consumidores para a venda de produtos e gestão da marca.		
Execução de ações de marketing 1	125	Utilizar os meios de divulgação e os canais de distribuição apropriados para a relação produto/ consumidor.		
Execução de ações de marketing 2	100	Assessorar o cliente a publicitar seu produto e/ou negócio por meio de estratégias de marketing.		
Execução de ações de marketing 3	100	Atender as necessidades do consumidor, por meio de estratégias de marketing, com o objetivo de fidelizá-lo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.		
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Administrar	90	Planejar a rotina de produção alimentícia a partir dos aspectos financeiros, fluxo de produtos e prestação de serviços do setor de panificação e confeitaria.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos OU Pós Graduação na área do curso com Experiência Profissional na área de Confeitaria	CR
Estocagem	90	Organizar separação, entrada e saída no estoque de acordo com as especificidades e classificação de validade dos produtos.		
Rotulagem	120	Realizar preparação da embalagem do alimento para comercialização, considerando as normativas da ANVISA, a identidade visual e os padrões de rotulagem.		
Classificação de Utensílios	120	Utilizar e adaptar os equipamentos e utensílios para cada tipo de preparação de alimentos.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos OU Pós Graduação na área do curso com Experiência Profissional na área de Confeitaria	CR
Criar	90	Desenvolver e executar receitas de alimentos no ramo da panificação e confeitaria, considerando as inovações do mercado e os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade.		
Segurança Alimentar	90	Aplicar as normativas de segurança e qualidade na preparação, recebimento, armazenamento e entrega dos alimentos.		
Análise Sensorial	90	Realizar análise da cor, do odor, da textura e do sabor para qualificar a preparação de alimentos e realizar a comercialização.		
Estética e Dimensionamento	110	Elaborar estética, proporção e dimensionamento do produto alimentício de acordo com as especificidades do alimento e as solicitações dos clientes.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO:MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2



CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Criar	90	Desenvolver e executar receitas de alimentos no ramo da panificação e confeitaria, considerando as inovações do mercado e os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimento sOU Pós Graduação na área do curso com Experiência Profissional na área de Confeitaria	01
Segurança Alimentar	90	Aplicar as normativas de segurança e qualidade na preparação, recebimento, armazenamento e entrega dos alimentos.		
Análise Sensorial	90	Realizar análise da cor, do odor, da textura e do sabor para qualificar a preparação de alimentos e realizar a comercialização.		
Estética e Dimensionamento	110	Elaborar estética, proporção e dimensionamento do produto alimentício de acordo com as especificidades do alimento e as solicitações dos clientes.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA				
MUNICÍPIO: MONTEIRO				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		CR

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Evento	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		

Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso com experiência profissional na área de Turismo ou Evento	01
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospeção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM AUZANIR LACERDA				
MUNICÍPIO: PATOS				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		CR

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA				
MUNICÍPIO: SOUSA				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		



Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: UMEIEF GONÇALA RODRIGUES DE FREITAS
MUNICÍPIO: SUMÉ
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Manutenção e Suporte de Computadores 1	60	Compreender a estrutura física (hardware) e lógica (software) dos equipamentos tecnológicos para o uso na prática profissional, considerando a manutenção básica.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Redes OU suporte técnico	CR
Manutenção e Suporte de Computadores 2	45	Realizar a instalação e configuração de computadores e periféricos.		
Segurança e Redes	150	Implementar projetos de redes de computadores utilizando os padrões internacionais de Redes e Segurança.		
Instalação e Suporte a Software de Computadores	90	Realizar a instalação, configuração e manutenção de softwares de computadores considerando as orientações dos manuais de utilização do usuário.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento de Software	CR
Desenvolvimento de Software e Websites 1	60	Levantar informações dos usuários para o desenvolvimento de softwares e websites.		
Desenvolvimento de Software e Websites 2	60	Utilizar as tecnologias atuais para o desenvolvimento de website e seus respectivos padrões de uso.		
Desenvolvimento de Software e Websites 3	60	Avaliar as necessidades para projetos de website e escolher soluções apropriadas.		
Desenvolvimento de Software e Websites 4	90	Desenvolver, instalar e configurar sistemas web.		
Administração de Banco de Dados	120	Converter informações do mundo real para a lógica do banco de dados relacional.		
Inteligência Artificial	60	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Desenvolvimento de páginas para a Internet	45	Arquitetar estruturas de arquivos, documentos e diretórios em ambientes digitais de hospedagem web.	Curso Superior em Design Gráfico OU Tecnólogo em Design Gráfico OU Design de Games OU Desenvolvimento em Jogos Digitais com Experiência Profissional na área de Design Gráfico	CR
Suporte a Software de Computadores	40	Elaborar documentação de suporte técnico e de treinamento sobre a utilização dos softwares desenvolvidos.		
Edição de imagens	120	Elaborar Projeto Gráfico de softwares e websites para melhoria da experiência de navegação dos usuários.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Preparar abertura e acompanhamento de organizações	120	Organizar e preparar documentações de abertura e acompanhamento para cada tipo de empresa, de acordo com a legislação vigente.	Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo em Contabilidade OU Pós Graduação em Ciências Contábeis OU Pós Graduação em Gestão Financeira com Experiência Profissional na Área do Cursos	CR
Demonstrações Contábeis	150	Assessorar a elaboração das Demonstrações Contábeis de organizações do setor público e privado.		
Classificar e conferir documentos de natureza econômica e contábil	120	Executar transações bancárias para pagamentos de boletos e tributos.		
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo em Contabilidade OU Pós Graduação em Ciências Contábeis OU Pós Graduação em Gestão Financeira com Experiência Profissional na Área do Cursos	CR
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 019/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)**

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º XXX/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao cargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO